

Regulamento Geral

2014



30º JOPESE
JOGOS POLIESPORTIVOS
SESI EMPRESAS

SESI/DF



SESI



SUMÁRIO

I -	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, 3
II -	DOS OBJETIVOS, 3
III -	DOS PARTICIPANTES, 3
IV -	DAS INSCRIÇÕES, 5
V -	DAS COMPETIÇÕES, 6
VI -	DOS PROTESTOS, 7
VII -	DA COMISSÃO JULGADORA, 8
VIII -	DAS NORMAS DISCIPLINARES, 9
IX -	DAS PREMIAÇÕES, 11
X -	DA COORDENAÇÃO TÉCNICA, 1
XI -	DO REGIMENTO TÉCNICO, 12
XII -	DA CONTAGEM DE PONTOS, 12
XIII -	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, 13
XIV -	DAS MODALIDADES, 14
XV -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, 22

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DO SESI

FASE LOCAL - JOPESE

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos JOGOS DO SESI (fase local – 30º Jogos Poliesportivos SESI-Empresa - JOPESE).

Art. 2º A realização dos Jogos é de competência do Departamento Regional do SESI/DF e das Unidades Operacionais que sediarão a competição.

Art. 3º O Gerente de Lazer, Esporte e Cultura do SESI/DF será o Diretor Geral dos Jogos, cabendo ao Comitê Organizacional dos Jogos estabelecerem as normas complementares de organização e desenvolvimento operacional, sob supervisão e aprovação direta do Gerente de Lazer, Esporte e Cultura e do Coordenador Geral dos Jogos.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os Jogos do SESI têm por finalidade reunir, por meio do esporte, empresários e industriários, estimulando a prática esportiva na empresa, promovendo o intercâmbio sociocultural, divulgando amplamente o SESI/DF à comunidade, estreitando as relações entre o capital e trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

Parágrafo único. O SESI/DF entende que em cada dirigente esportivo e em cada trabalhador-atleta encontrará o verdadeiro esportista, que colabora para o êxito da atividade, igualmente preocupado em alcançar os objetivos de entendimento humano, de convivência fraterna e harmonia.

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º As empresas da indústria e da agroindústria são, por meio dos seus trabalhadores, os participantes legítimos dos Jogos SESI.

§ 1º A indústria e a agroindústria, habilitadas a participar das competições dos Jogos SESI, deverão ser Pessoa Jurídica (Empresa) contribuinte do Serviço Social da Indústria (SESI) e/ou possuir atividade industrial ou agroindustrial, conforme o respectivo código e descrição principal na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Principal).

§ 2º A Pessoa Jurídica não contribuinte do Serviço Social da Indústria (SESI) e/ou que não possua a Atividade Econômica principal como industrial ou agroindustrial na Classificação Nacional não poderá(ão) participar das competições dos Jogos SESI.



Art 6º Podem participar das competições dos Jogos Sesi os trabalhadores formalmente registrados sob o mesmo Radical do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) na respectiva Pessoa Jurídica da Indústria ou Agroindústria há pelo menos 91 (noventa e um) dias da data da abertura geral dos Jogos Regionais e 180 (cento e oitenta) no caso dos Jogos Nacionais.

§ 1º O trabalhador-atleta poderá representar somente a respectiva Pessoa Jurídica (Empresa) na qual é formalmente registrado, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 2º Para fins de conferência dos registros de trabalhadores na respectiva Pessoa Jurídica, será adotado o radical do número do CNPJ informado no Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, dos trabalhadores inscritos.

§ 3º Para efeitos deste regulamento, será considerado o Radical do CNPJ, apenas os 08 (oito) primeiros dígitos do CNPJ, ou seja, os números antecedentes a barra.

§ 4º Caso um trabalhador tenha mudado de indústria entre as diferentes fases de realização dos Jogos do Sesi, sua classificação em etapas anteriores será desconsiderada.

§ 5º Trabalhadores em trânsito, que estejam morando provisoriamente em um estado ou região do país diferente durante o período de realização das etapas locais dos Jogos do Sesi, deverão optar em qual estado/região participar, já que não será permitida a participação em mais de uma fase estadual ou em mais de uma fase regional.

Art. 7º Fica vedada a inscrição e participação nos Jogos do Sesi de trabalhadores-atletas que:

- I. Sejam estagiários na empresa, sob qualquer forma de contratação;
- II. Não pertençam ao quadro de funcionários formalmente registrados na respectiva pessoa jurídica que efetivou a inscrição na competição e/ou não atendam as disposições do Art. 6º deste regulamento;
- III. Sejam funcionários de Grêmios Recreativos das Empresas (Grêmios, Associações ou Fundações Esportivas);
- IV. Sejam Atletas Profissionais, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho vigente entre o atleta e uma entidade de prática desportiva.

Art. 8º É permitida a participação de atletas com idade a partir de 16 anos completos até 31 de dezembro do ano corrente a realização do evento.

Art. 9º O atleta só poderá participar de uma modalidade coletiva e uma individual em todas as fases dos Jogos do Sesi.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. A participação da empresa será formalizada mediante o devido preenchimento da Ficha de Inscrição, que deverá ser encaminhada até a data do término das inscrições às Coordenações de Lazer e Esporte das Unidades Operacionais do SESI/DF ou à Gerência de Lazer, Esporte e Cultura.

Parágrafo único. No ato da inscrição, juntamente com a Ficha de Inscrição, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória, original ou cópia autenticada, de cada um dos trabalhadores a serem inscritos:

I. Extrato Individual ou a Relação coletiva do FGTS, em que conste o nome do trabalhador inscrito, apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data final de inscrição estabelecida pela organização);

II. Atestado médico específico para a prática esportiva ou declaração de responsabilidade assinada pelo trabalhador atleta com assinatura do empregador, garantindo que possui as condições físicas necessárias para participação na atividade física e isentando o SESI de quaisquer responsabilidades relacionadas a seu estado de saúde;

III. Contrato social da empresa, quando o atleta for empregador.

Art. 11. A empresa se obriga a comunicar imediatamente a rescisão do contrato de trabalho do atleta, para que possa haver seu desligamento da competição.

Art. 12. É proibida a união de trabalhadores, de duas ou mais Pessoas Jurídicas diferentes (CNPJ diferentes), para a formação de equipes, inclusive para as empresas que eventualmente pertençam a um mesmo grupo econômico.

Parágrafo único. Para fins de conferência deste artigo, serão obedecidas todas as disposições do Artigo 6º deste regulamento.

Art. 13. Nas modalidades individuais, cada trabalhador poderá competir somente pela empresa que o inscreveu no decorrer de toda a competição.

Parágrafo único. O trabalhador que tem duplo vínculo empregatício deverá, no ato da inscrição, optar por qual das empresas competirá.

Art. 14. Quando a carteira original de trabalho estiver retida por órgão público competente, poderá ser substituída por protocolo comprovante de entrega ao órgão.

Art. 15. As empresas participantes poderão solicitar substituição de atleta até 24 horas antes da data de início dos jogos da primeira fase da modalidade, desde que o substituto obedeça ao disposto no Art. 10, deste Regulamento.

Art. 16. Nas modalidades em que esse regulamento consentir, será permitida a inscrição e a presença de um representante da indústria, não atleta, no banco de reservas.

Art. 17. Na inscrição para participação nos Jogos do SESI, fica autorizada a utilização da imagem de todos os atletas, técnicos e representantes, sem ônus ao SESI, para o projeto de atualização do banco de imagens dos Jogos do SESI, sendo que a mesma poderá ser veiculada em filmes e comerciais de televisão, cinema ou qualquer outra mídia impressa, eletrônica ou digital.

Art. 18. Cada empresa poderá inscrever gratuitamente uma equipe nas modalidades coletivas e um atleta por prova nas modalidades individuais, sendo liberado a inscrição de equipes adicionais por empresas nas modalidades coletivas como também atletas nas provas individuais respeitando os valores estipulados abaixo:

- Modalidade Coletiva: R\$ 300,00 por equipe.

- Modalidade Individual: R\$ 15,00 por atleta.

Parágrafo único: Nas modalidades coletivas serão concedidos descontos, passando a vigorar os valores descritos abaixo:

- Até o dia 10/09/2014 : R\$ 240,00

- Até o dia 17/09/2014 : R\$ 255,00

- Até o dia 24/09/2014 : R\$ 270,00

V - DAS COMPETIÇÕES

Art. 19. As partidas terão início respeitando-se a hora fixada no Boletim ou na Nota Oficial. Somente haverá tolerância de 15 minutos para a primeira partida da rodada. A equipe que não se apresentar no local da disputa na hora estabelecida, devidamente uniformizada e em condições de iniciar o confronto, será considerada perdedora mediante decisão da Coordenação Técnica.

Art. 20. Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas.

Parágrafo único. No caso de coincidência nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio, e a equipe perdedora terá 10 minutos para trocar o uniforme. Sugere-se que todas as equipes tenham a disposição um segundo conjunto de uniformes.

Art. 21. Todos os atletas deverão apresentar, obrigatoriamente, ao representante designado, antes do início do jogo, a cédula de identidade ou a cédula de identidade profissional, que poderá ser substituída pela carteira profissional atualizada ou pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, ou pelo passaporte.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos que ponham em dúvida a condição legal do atleta.

Art. 22. As partidas suspensas no seu decorrer, por qualquer motivo, e que não possam ser reiniciadas em 1 (uma) hora terá sua continuidade, sempre que possível, antes da rodada subsequente da competição, prevalecendo o resultado e o tempo anteriormente decorrido, sendo que as punições registradas na súmula serão mantidas.

§ 1º No reinício da partida, obrigatoriamente, os atletas deverão ser os mesmos presentes em jogo na hora da paralisação.

§ 2º A equipe que causar o término de uma partida, seja por número insuficiente de jogadores, seja por expulsões e/ou contusões simuladas, será considerada perdedora, independentemente do resultado/placar no momento do término da partida. Nesses casos:

I. A equipe adversária será considerada vencedora mantendo-se o resultado/placar do jogo no momento do término da partida.

II. Caso o resultado/placar beneficie a equipe que ocasionou o término da partida, serão atribuídos ao adversário os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade.

Art. 23. A equipe e/ou atleta que incorrerem em W.O. serão eliminados da competição naquela(s) modalidade(s).

§ 1º Serão atribuídos ao adversário os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade, adotando-se o mesmo procedimento para os jogos por realizar, sendo que os resultados dos jogos realizados permanecerão inalterados em todos os seus aspectos, não cabendo protesto.

§ 2º Os cartões, as punições e gols ou pontos marcados ocorridos nas partidas realizadas não serão cancelados.

Art. 24. Na hipótese de atraso ou ausência do árbitro escalado, caberá à Coordenação Técnica ou ao representante do Sesi decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

VI - DOS PROTESTOS

Art. 25. Para as empresas, é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

§ 1º O protesto deverá ser encaminhado pelo Chefe da Delegação.

§ 2º O protesto deverá ser registrado em súmula, antes do fechamento desta, ratificado por escrito e protocolado na Coordenação Técnica no prazo de duas horas após o encerramento da partida. Com este deverá ser entregue como caução um cheque nominal ao Serviço Social da Indústria no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no País.

§ 3º O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e a caução não poderá ser julgado, sendo considerado incompleto.

§ 4º Caso o protesto seja julgado improcedente, o valor da caução será recolhido aos cofres do Serviço Social da Indústria, mediante recibo fornecido pelo Comitê Executivo dos Jogos. Sendo o protesto julgado procedente, o valor da caução será devolvido à empresa impetrante após o julgamento.

§ 5º Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados. A Coordenação Técnica guarda-se o direito de não enviar à Comissão Julgadora os protestos sem as respectivas provas e os que versarem sobre arbitragem.

Art. 26. A empresa protestada quanto à suspeita de fraude em documento de vinculação à empresa tem responsabilidade de justificar-se mediante contraprova à Comissão Julgadora.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 27. São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados aos Jogos, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias, ou outros atos que tumultuem a organização do evento, sob pena de advertência, suspensão e exclusão.

Art. 28. É competência da Comissão Julgadora apreciar protestos interpostos pelos participantes das competições promovidas pelo SESI.

Parágrafo único. Quando houver necessidade, o SESI poderá basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD.

Art. 29. A Comissão Julgadora é constituída pelo Comitê Organizacional dos Jogos, devendo haver um presidente, um relator e um secretário.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora pode atuar com a presença mínima de dois membros.

Art. 30. O presidente, o relator e o secretário são escolhidos entre os membros da Comissão. Não havendo acordo entre estes, a escolha será por sorteio.

Art. 31. A Comissão Julgadora reúne-se sempre que convocada pela Coordenação Técnica.

Art. 32. É expressamente vedada a participação de integrantes da Coordenação Técnica no julgamento dos casos, exceto:

I. Para instalação de sessão até a escolha do presidente.

II. Para assessorar tecnicamente a Comissão.

III. Quando solicitada pela Comissão.

Art. 33. Cabe ao presidente da Comissão Julgadora organizar a sessão e determinar o início dos trabalhos e a leitura, pelo relator, dos casos levados a julgamento.

§ 1º O presidente estabelecerá o tempo, em minutos, concedido às partes para se pronunciarem, apresentando suas ponderações.

§ 2º As empresas envolvidas no processo não terão direito a voto, para tomada de decisão.

§ 3º As provas deverão ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo duas de cada parte.

Art. 34. A votação da Comissão Julgadora será iniciada imediatamente após a instrução do processo. Os votos e a pena deverão ser fundamentados.

§ 1º O primeiro a votar será o relator, seguido do secretário e demais membros.

§ 2º O presidente votará somente em caso de empate no julgamento.

Art. 35. Encerrado o julgamento, será procedida a leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicadas as penalidades e publicadas as resoluções.

Parágrafo único. Não caberá recurso sobre a decisão tomada pela Comissão Julgadora.

Art. 36. Deverá ser lavrada a ata, descrevendo pormenorizadamente os trabalhos e as ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que será encaminhada à Coordenação Técnica após o término da sessão.

VIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 37. As normas disciplinares obedecem à disposição deste Regulamento.

Art. 38. Fica suspenso por uma partida:

I. O atleta que completar a primeira série de cartões amarelos ou azuis, conforme a modalidade. A série será considerada como sendo o recebimento de dois cartões.

II. O atleta ou membro da comissão técnica citado em súmula por prática de irregularidades, mesmo sem ter sido expulso durante a partida.

III. O atleta que for punido com um cartão vermelho.

Art. 39. Fica suspenso por duas partidas:

I. O atleta que completar a segunda série de cartões amarelos ou azuis.

II. O atleta ou membro da comissão técnica reincidente no inciso "II" do artigo anterior.



Art. 40. Fica suspenso por três partidas:

- I. O atleta que completar a terceira série de cartões amarelos ou azuis.
- II. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender ou reclamar de forma ostensiva, por gestos ou palavras, a equipe de arbitragem ou representantes do SESI.

Art. 41. Fica eliminado da então edição dos Jogos do SESI (Fase Local):

- I. O atleta ou membro da comissão técnica que for punido com cartão vermelho, desde que esta punição esteja relatada em súmula como ato de indisciplina.
- II. A equipe, seus atletas, na hipótese de competição coletiva, bem como o atleta, em competição individual, que burlarem quaisquer das disposições do presente Regulamento.
- III. O atleta ou membro da comissão técnica que tentar praticar ato de agressão ou revidar contra assistência, adversário, companheiro de equipe, equipe de arbitragem e representante do SESI.
- IV. O atleta ou membro da comissão técnica que for reincidente no inciso "II" do artigo anterior.
- V. A equipe, seus atletas, que tiver cinco ou mais atletas expulsos em uma mesma partida.
- VI. A equipe, seus atletas, na hipótese de competição coletiva, bem como o atleta, em competição individual, que abandonarem o local da competição durante o seu transcorrer sem permissão do árbitro, exceto por impossibilidade física.

Art. 42. Fica suspenso, em até 03 partidas, da próxima edição dos Jogos do SESI (Fase Local), mediante julgamento:

- I. O atleta ou membro da comissão técnica citado no relatório da arbitragem.
- II. O coordenador da modalidade que provocar tumulto antes, durante e após o jogo.
- III. A equipe, seus atletas, e membros da comissão técnica que causarem invasão de campo ou cancha por torcedores, citados no relatório da arbitragem ou do coordenador da modalidade.
- IV. O atleta ou membro da comissão técnica que praticar atos de agressão ou revidar contra assistência, adversário, companheiro da equipe, equipe de arbitragem e representante do SESI, citado no relatório da arbitragem ou do coordenador da modalidade.
- V. A equipe, seus atletas, que contar com três ou mais pessoas incursas no inciso "III" deste artigo.09

Parágrafo único. A equipe, seus atletas, e membros da comissão técnica, na reincidência de qualquer letra deste artigo, ficam suspensos por três anos das atividades esportivas do Sesi.

Art. 43. A equipe, seus atletas, e membros da comissão técnica inclusos nos artigos 36, 37, 38 e 39 cumprirão as penas imediatamente, não havendo necessidade de instalação da Comissão Julgadora.

IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 44. A premiação de troféus e medalhas ocorrerá da seguinte forma:

- I. Troféus, para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades.
- II. Medalhas, para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades.
- III. Medalhas de participação, para todos os integrantes da Delegação.
- IV. Na modalidade de Atletismo a premiação para classificação geral será realizada nos naipes feminino e masculino, somando-se a pontuação das categorias 16+ e 30+ conforme disposto no capítulo XII.
- V. Na modalidade de Natação a premiação para classificação geral será realizada nos naipes feminino e masculino, somando-se a pontuação das categorias 16+, 30+ e 40+ conforme disposto no capítulo XII.

X - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 45. A Coordenação Técnica é de competência de professores de Educação Física das Unidades promotoras da competição, sob supervisão da Gerência de Lazer, Esporte e Cultura do Sesi/DF.

Art. 46. Além das competências já inclusas no Regulamento, cabe à Coordenação Técnica:

- I. Estabelecer as adaptações às regras oficiais das modalidades, quando necessário;
- II. Definir o sistema de disputa a ser adotado nas competições por modalidade e a forma de sorteio a ser efetuado nos Congressos Técnicos;
- III. Estabelecer os programas, as tabelas e os sistemas de disputa para os jogos e as competições;
- IV. Fixar as datas e os locais das competições, bem como o prazo, se necessário, para transferi-las;

- V. Dar ampla divulgação aos eventos e respectivos resultados mediante boletins, notas e outros meios de comunicação;
- VI. Determinar as condições de jogo aos atletas e às equipes inscritas nas competições;
- VII. Aplicar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento;
- VIII. Esclarecer as dúvidas referentes à parte técnica das competições.

XI - DO REGIMENTO TÉCNICO

Art. 47. Este Regimento Técnico regerá as competições em todas as modalidades esportivas dos Jogos do SESI em sua fase local (JOPESE), com as exceções nele previstas e no Regulamento Geral.

Parágrafo único. Os Jogos do SESI regem-se pelas regras oficiais vigentes das respectivas confederações das modalidades esportivas, excetuando-se as modificações ressalvadas neste Regulamento.

Art. 48. Os árbitros serão designados pelo Departamento Regional do SESI, não podendo ser vetados pelas equipes participantes.

Art. 49. Para jogar, o atleta será identificado através de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de identidade, cédula de identidade profissional, carteira profissional atualizada (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH) com fotografia, passaporte ou carteira do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA).

XII - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 50. A contagem de pontos das modalidades coletivas e individuais ocorrerá obedecendo ao regimento técnico de cada modalidade.

Art. 51. Para classificação geral das modalidades atletismo e natação dos Jogos Regionais e Nacionais SESI, a contagem de pontos ocorrerá em cada uma das provas realizadas, obedecendo à seguinte classificação:

- a) 1º lugar – 15 pontos;
- b) 2º lugar – 12 pontos;
- c) 3º lugar – 10 pontos;
- d) 4º lugar – 08 pontos;
- e) 5º lugar – 06 pontos;
- f) 6º lugar – 05 pontos;
- g) 7º lugar – 04 pontos;
- h) 8º lugar – 03 pontos;
- i) 9º lugar – 02 pontos;
- j) 10º lugar – 01 ponto.

Parágrafo único. Nas provas de revezamento do atletismo e da natação, a contagem não será dobrada.

IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 52. Em caso de empate na classificação das modalidades de futebol, futebol máster e futsal nas competições realizadas no sistema de rodízio, para se conhecer os mais bem colocados o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Entre duas equipes:
 - a) Confronto direto na fase;
 - b) Saldo de gols na fase;
 - c) Maior número de gols marcados na fase;
 - d) Saldo de gols em todos os jogos realizados na competição;
 - e) Equipe com menor número de cartões recebidos na competição, sendo que o cartão amarelo tem peso 1 e o cartão vermelho peso 2;
 - f) Sorteio.
- II. Entre três ou mais equipes:
 - a) Maior número de vitórias na fase entre as equipes empatadas;
 - b) Saldo de gols nos jogos na fase entre as equipes empatadas;
 - c) Maior número de gols marcados na fase entre as equipes empatadas;
 - d) Saldo de gols nos jogos realizados na fase;
 - e) Maior número de gols nos jogos realizados na fase;
 - f) Saldo de gols marcados por jogo em toda a competição;
 - g) Melhor média de gols marcados por jogo em toda a competição;
 - h) Equipe com menor número de cartões recebidos na competição, sendo que o cartão amarelo tem peso 1 e o cartão vermelho peso 2;
 - i) Sorteio.

Parágrafo único. Cada sequência de critérios de desempate adotada nos incisos "I" e "II" será seguida até se esgotarem todos os itens.

Art. 53. Em caso de empate na classificação das modalidades de tênis de mesa, tênis de campo, vôlei de praia e voleibol nas competições realizadas no sistema de rodízio, para se conhecer os mais bem colocados, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Entre dois atletas ou equipes:
 - a) Confronto direto na fase.
- II. Entre três ou mais atletas ou equipes:
 - a) Maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas na fase;
 - b) Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
 - c) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
 - d) Maior soma de pontos conquistados nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
 - e) Saldo de sets em todos os jogos da fase;
 - f) Saldo de pontos em todos os jogos da fase;
 - g) Maior soma de pontos conquistados em todos os jogos da fase;
 - h) Sorteio.

Parágrafo único. Cada sequência de critérios de desempate adotada nos incisos "I" e "II" será seguida até se esgotarem todos os itens.

Art. 54. Nas modalidades de atletismo, natação e xadrez, os critérios de desempate serão os estabelecidos no regimento técnico das modalidades ou, ainda, deverão ser definidos no Congresso Técnico ou em reunião com os participantes antes do início da disputa da modalidade.

XIV - DAS MODALIDADES

Art. 55. Na modalidade atletismo, as provas serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

I. As categorias por faixas etárias serão compostas da seguinte forma:

- a) A categoria 16+ será composta por atletas de 16 até 29 anos, idades a serem completadas até o dia 31 de dezembro no ano da competição em questão;
- b) A categoria 30+ será composta por atletas a partir de 30 anos, idade a ser completada até o dia 31 de dezembro no ano da competição em questão;
- c) As provas de revezamento serão disputadas em Categoria Absoluta, ou seja, as equipes poderão ser compostas por atletas com idade a partir dos 16 anos, a ser completado até o dia 31 de dezembro no ano da competição, que pertençam à mesma pessoa jurídica (empresa), em concordância ao Art. 6.;

Parágrafo único. O atleta somente poderá competir dentro da sua categoria, de acordo com sua idade a ser completada até o dia 31 de dezembro no ano da competição.

II. A modalidade é composta por 7 (sete) provas em cada uma das quatro categorias, mais o revezamento na categoria absoluta, conforme o quadro abaixo:

Feminino 16+	Feminino 30+	Masculino 16+	Masculino 30+
100 metros rasos	100 metros rasos	100 metros rasos	100 metros rasos
200 metros rasos	200 metros rasos	200 metros rasos	200 metros rasos
400 metros rasos	400 metros rasos	800 metros rasos	800 metros rasos
400 metros rasos	400 metros rasos	800 metros rasos	800 metros rasos
1500m rasos	1500m rasos	3000m rasos	3000m rasos
Salto em altura	Salto em altura	Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância	Salto em distância	Salto em distância
Arremesso de peso	Arremesso de peso	Arremesso de peso	Arremesso de peso
Revezamento 4x100m		Revezamento 4x100m	

II. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever 36 atletas no atletismo, sendo 18 no naipe masculino e 18 no naipe feminino, divididos da seguinte forma nas categorias:

- a) 22 atletas (11 homens e 11 mulheres) devem competir na categoria 16+;
- b) 14 atletas (7 homens e 7 mulheres) devem competir na categoria 30+.

IV. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever no máximo dois atletas por prova, respeitando o número total máximo de atletas estabelecido por delegação;

V. Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento;

VI. Os atletas inscritos nas provas de atletismo deverão trazer sapatilhas específicas para pistas de material natural ou sintético;

VII. Os critérios de desempate para a pontuação geral serão os seguintes:

- a) Maior número de 1.º lugar;
- b) Maior n.º de 2.º lugar;
- c) Maior número de 3.º lugar;
- d) Melhor classificação no revezamento;
- e) Sorteio.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 56. Na modalidade futebol, as seguintes normas devem ser observadas:

I. A equipe é composta por 17 (dezesete) integrantes, sendo 16 (dezesesseis) atletas e 1 (um) técnico;

II. A partida é disputada em dois tempos de 40 minutos, com 15 minutos de intervalo;

III. As substituições serão livres e ilimitadas, ou seja, o atleta poderá ser substituído e voltar a campo na mesma partida. No banco de reservas, podem ficar todos os atletas inscritos, devidamente uniformizados;

IV. As substituições deverão ser realizadas no centro do campo e o atleta substituído somente poderá entrar em campo mediante a autorização do Representante SESI designado para a modalidade, sem necessidade de paralisação da partida pelo árbitro;

V. O uso de caneleiras para a prática de futebol é obrigatório e o atleta identificado sem o seu uso no campo de jogo será punido com o cartão amarelo;

VI. A pontuação por partida é:

- a) 3 (três) pontos para vitória.
- b) 1 (um) ponto para empate.
- c) 0 (zero) ponto para derrota.

VII. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;

VIII. Em caso de empate nas partidas finais, ou havendo necessidade de apontar um vencedor em função do sistema de disputa, o jogo será decidido em O1 (uma) série de O5 (cinco) tiros livres diretos na marca do pênalti, cobrados de forma alternada por jogadores diferentes que estiverem relacionados na súmula e não tenham sido expulsos durante a partida; persistindo o empate haverá tantas séries alternadas quantas forem necessárias de O1 (um) tiro livre direto até que se conheça o vencedor.

IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 57. Na modalidade futebol máster, as seguintes normas devem ser observadas:

I. A equipe é composta por 13 (treze) integrantes, sendo 12 (doze) atletas e 1 (um) técnico;

II. A partida é disputada em dois tempos de 25 minutos corridos, com 10 minutos de intervalo;

III. As substituições serão livres por partida, conforme a regra da modalidade;

IV. A idade para a categoria Máster é de no mínimo 35 anos completos até o dia 31 de dezembro do ano corrente da realização da competição;

V. É obrigatória a presença de 7 (sete) atletas para que o jogo seja iniciado, podendo a equipe ficar reduzida a até 4 (quatro) atletas durante o jogo;

VI. Somente é permitido o uso de tênis de solado apropriado para a modalidade;

VII. O uso de caneleiras para a prática de futebol é obrigatório e o atleta identificado sem o seu uso no campo de jogo será punido com o cartão amarelo;

VIII. A pontuação por partida é:

- a) 3 (três) pontos para vitória.
- b) 1 (um) ponto para empate.
- c) 0 (zero) ponto para derrota.

IX. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;

X. Em caso de empate nas partidas finais, ou havendo necessidade de apontar um vencedor em função do sistema de disputa, o jogo será decidido em O1 (uma) série de O3 (três) tiros livres diretos na marca do pênalti, cobrados de forma alternada por jogadores diferentes que estiverem relacionados na súmula e não tenham sido expulsos durante a partida; persistindo o empate haverá tantas séries alternadas quantas forem necessárias de O1 (um) tiro livre direto até que se conheça o vencedor;

XI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 58. Na modalidade futsal (masculino e feminino), as seguintes normas devem ser observadas:

- I. A equipe é composta por 11 (onze) integrantes, sendo 10 (dez) atletas e 1 (um) técnico;
- II. No naipe masculino as partidas são disputadas em dois tempos "corridos" de 20 minutos, sendo que os três minutos finais do segundo tempo serão cronometrados;
- III. No naipe feminino as partidas são disputadas em dois tempos "corridos" de 15 minutos, sendo que os três minutos finais do segundo tempo serão cronometrados;
- IV. O uso de caneleiras para a prática de futsal é obrigatório e o atleta identificado sem o seu uso no campo de jogo será punido com o cartão amarelo;
- V. A pontuação por partida é:
 - a) 3 (três) pontos para vitória.
 - b) 1 (um) ponto para empate.
 - c) 0 (zero) ponto para derrota.
- VI. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;
- VII. Em caso de empate nas partidas finais, ou havendo necessidade de apontar um vencedor em função do sistema de disputa, o jogo será decidido em O1 (uma) série de O3 (três) tiros livres diretos na marca do pênalti, cobrados de forma alternada por jogadores diferentes que estiverem relacionados na súmula e não tenham sido expulsos durante a partida; persistindo o empate haverá tantas séries alternadas quantas forem necessárias de O1 (um) tiro livre direto até que se conheça o vencedor.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 59. Na modalidade natação, as provas serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

- I. As categorias por faixas etárias serão compostas da seguinte forma:
 - a) A categoria 16+ será composta por atletas de 16 até 29 anos, idades a serem completadas até o dia 31 de dezembro no ano da competição em questão.
 - b) A categoria 30+ será composta por atletas de 30 até 39 anos, idades a serem completadas até o dia 31 de dezembro no ano da competição em questão.
 - c) A categoria 40+ será composta por atletas a partir de 40 anos, idade a ser completada até o dia 31 de dezembro no ano da competição em questão.
 - d) O revezamento 4 x 50 metros livre será disputado em cada uma das categorias 16+, 30+ e 40+ separadamente, resultando em três provas.

Parágrafo único. O atleta somente poderá competir dentro da sua categoria, de acordo com sua idade a ser completada até o dia 31 de dezembro no ano da competição. Exceto nas provas de revezamento, em que o atleta das categorias de idade maior poderá participar também das provas das categorias de idade menor.

II. A modalidade é composta por 6 (seis) provas individuais, para os naipes masculino e feminino, nas três categorias, conforme o quadro abaixo:

Feminino	Masculino
50 metros livre (16+, 30+, 40+)	50 metros livre (16+, 30+, 40+)
50 metros peito (16+, 30+, 40+)	50 metros peito (16+, 30+, 40+)
50 metros costas (16+, 30+, 40+)	50 metros costas (16+, 30+, 40+)
50 metros borboleta (16+, 30+, 40+)	50 metros borboleta (16+, 30+, 40+)
Revezam. 4x50m livre (16+, 30+, 40+)	Revezam. 4x50m livre (16+, 30+, 40+)

III. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever 48 (quarenta e oito) atletas, sendo 24 no naipe feminino e 24 no naipe masculino, conforme a seguinte divisão:

- a) 16 (dezesesseis) atletas (8 masculino e 8 feminino) na categoria 16+;
- b) 16 (dezesesseis) atletas (8 masculino e 8 feminino) na categoria 30+;
- c) 16 (dezesesseis) atletas (8 masculino e 8 feminino) na categoria 40+;

IV. Cada atleta poderá participar de até 4 (quatro) provas, sendo 1 (uma) o revezamento e as outras 3 (três) quaisquer provas individuais, desde que uma delas seja a prova de 200 metros livre;

V. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever no máximo 2 (dois) atletas por prova, respeitando o número máximo de atletas estabelecido para cada delegação;

VI. Além dos atletas, cada delegação poderá inscrever 2 (dois) técnicos, sendo 1 (um) para o naipe feminino e 1 (um) para o naipe masculino, conforme o disposto no Art. 16.;

IX. Os critérios de desempate para a pontuação geral serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior número de 1º lugar;
- b) Maior número de 2º lugar;
- c) Maior número de 3º lugar;
- d) Melhor classificação no revezamento;
- e) Sorteio.

VII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 59. A modalidade tênis será regida pelas Regras Oficiais, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

I. A modalidade de Tênis será disputada nos naipes masculino e feminino nas seguintes categorias:

- a) Na categoria absoluto, participam atletas de qualquer idade;
- b) Na categoria A (+35), participam atletas a partir de 35 anos completos até o dia 31 de dezembro do ano corrente da competição;
- c) Na categoria B (+45), participam atletas a partir de 45 anos completos até o dia 31 de dezembro do ano corrente da competição.
- d) Para os Jogos Nacionais competirão nas categorias A e B os atletas vencedores dos Jogos Regionais do ano anterior, obrigatoriamente;

II. Cada Departamento Regional poderá enviar inscrição de até 3 (três) tenistas por naipe, sendo obrigatoriamente 1 (um) por categoria;

III. Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) séries, sendo que as duas primeiras serão decididas em set com sistema de tie-break (até 7 pontos com diferença de 2 pontos) e o terceiro, se necessário, será disputado em um Super tiebreak, até 10 (dez) pontos com diferença de 2 (dois) pontos;

IV. A primeira fase obrigatoriamente deverá ser disputada em sistema Round Robin (um contra todos) e, caso necessário para viabilizar o evento a coordenação poderá utilizar o Set Profissional, isto é, os jogos passarão a ser disputados em até 8 (oito) games onde se deve vencer a partida com uma diferença de 2 (dois) games de vantagem. Havendo empate em 7 (sete) games, termina-se em 09 (nove). Caso ocorra um novo empate em 8 (oito) games, deverá ser jogado um tie break de 7 (sete) pontos, com diferença de 2 pontos.

V. Em condições adversas, de clima, por exemplo, ou que necessite viabilizar o bom andamento da competição, o árbitro geral poderá substituir o sistema de disputa para set profissional em qualquer fase do evento.

VI. Será adotado o "Game Fast" (ou "No-ad") em todos os games, isto é, se o game chegar a igualdade em 40, o recebedor determinará o lado em que prefere receber o saque, e este será o saque definitivo, quem fizer o ponto vence o game em questão;

VII. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;

VIII. Não haverá arbitragem presente nas quadras e todo o evento será dirigido por um árbitro geral e seu(s) auxiliar(es). Caso necessário, um jogador poderá ser chamado a atuar como árbitro de cadeira;

IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 60. Na modalidade tênis de mesa, as seguintes normas devem ser observadas:

- I. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever 2 (dois) atletas, sendo um por naípe (masculino e feminino);
- II. As partidas são disputadas individualmente até 11 (onze) pontos em 3 (três) sets vencedores. Se ambos os atletas marcarem 10 (dez) pontos, vencerá aquele que marcar posteriormente 2 (dois) pontos a mais de diferença;
- III. A pontuação por partida é:
 - a) 1 (um) ponto para vitória;
 - b) 0 (zero) ponto para derrota.
- IV. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;
- V. Cada atleta deve trazer a sua própria raquete;
- VI. Nos Jogos Regionais e nos Jogos Nacionais o sistema de disputa será definido no Congresso Técnico momentos antes do início da competição.
- VII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 61. Na modalidade vôlei de praia, a regra utilizada será a mesma do vôlei de praia 4x4, observando, entretanto, as seguintes normas:

- I. No que se refere às regras técnicas específicas de jogo, considera-se:
 - a) Que o toque no bloqueio não conta como um dos três toques que as equipes têm direito pela regra;
 - b) Será mantida a ordem de saque, não havendo posições fixas em campo;
 - c) Não será permitida a "largada" (como no vôlei de quadra, amortecendo a bola com a ponta dos dedos), nem tampouco receber o saque de "toque", em hipótese nenhuma.
- II. A equipe é composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 3 (três) atletas em campo e 1 (um) atleta reserva;
- III. São permitidas 4 (quatro) substituições livres por equipe a cada set, isto é, o(a) reserva poderá substituir qualquer jogador(a) em campo;
- IV. Fica permitida a presença de um técnico, conforme o Art. 16., que deverá estar presente na área de jogo para instruir seus atletas;
- V. A partida é disputada em 2 (dois) sets vencedores, sendo os 2 (dois) primeiros de 18 (dezoito) pontos. Havendo necessidade do terceiro set, este é disputado em 15 (quinze) pontos, sendo que todos são disputados no sistema rallye-point (todos os pontos são contados no placar). Os sets terminam sempre com uma diferença de dois pontos;

VI. A pontuação por partida é:

- a) 2 (dois) pontos para vitória.
- b) 1 (um) ponto para derrota.

VII. A altura da rede é de 2,43 m para o masculino, e 2,24 m para o feminino;

VIII. Antes da partida, as equipes terão direito a um período de 3 (três) minutos de aquecimento na rede;

IX. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;

X. A numeração da camisa dos atletas deverá ser de 1 a 4, localizada na altura do peito.

XI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 62. Na modalidade voleibol, as seguintes normas devem ser observadas:

I. A equipe é composta por 11 (onze) integrantes, sendo 10 (dez) atletas e 1 (um) técnico;

II. A partida é disputada em 3 (três) sets vencedores;

III. A pontuação por partida é:

- a) 1 (um) ponto para vitória.
- b) 0 (zero) ponto para derrota.

IV. Em caso de empate, no Sistema de Rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios para desempate descrito no Capítulo XIII deste regulamento;

V. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 63. Na modalidade xadrez, as competições serão disputadas seguindo as normas da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e as determinações da Coordenação Técnica dos Jogos do SESI, obedecendo, ainda, às seguintes normas:

I. Cada delegação (Estado/Departamento Regional na Fase Regional e Região/ Comitê na Fase Nacional) poderá inscrever 2 (dois/duas) atletas, sendo 1 (um/uma) para o Estilo Rápido e outro(a) para o Estilo Pensado;

II. O trabalhador-atleta deverá participar somente em um único estilo, Rápido ou Pensado, conforme a classificação das etapas anteriores;

III. A modalidade será disputada no naipe misto, podendo haver confrontos entre homens e mulheres no mesmo Estilo;

IV. A competição ocorrerá no Sistema Shuring (todos contra todos);

V. O tempo de reflexão, o sistema de disputa e os critérios de desempate em cada Estilo serão acordados em congresso técnico da modalidade, a ser realizado antes do início da competição, levando em consideração a disponibilidade de tempo para realização da etapa;

VI. Os Departamentos Regionais deverão informar o Ranking FIDE dos respectivos jogadores inscritos;

VII. Ao final da competição, nos Jogos Regionais e Nacionais, a pontuação obtida pelos jogadores (Rating), deverá ser publicada em Boletim Oficial.

VIII. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Sonnemborg-Berger;
- b) Confronto direto;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Maior número de vitórias com as pretas;
- e) Sorteio.

IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. O SESI não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização dos Jogos.

Art. 65. O SESI não responde por descontos em salário de atletas decorrentes de sua participação nas competições.

Art. 66. Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas motivadores destes, e devem ser reparados no prazo de 72 horas, sob pena de não-participação da próxima edição dos Jogos do SESI, qualquer que seja sua fase.

Art. 67. As reuniões técnicas são realizadas em horário e local designados previamente pela Coordenação Técnica.

Parágrafo único. As deliberações e decisões tomadas são indiscutíveis, irreversíveis e irretratáveis. O não comparecimento ao Congresso Técnico implica aceitação total das decisões.

Art. 68. Os órgãos oficiais de comunicação e informação são o Boletim e a Nota Oficial.

Art. 69. A inscrição de uma empresa é considerada como evidência de que conhece e se compromete a respeitar as regras de cada modalidade esportiva deste Regulamento e da Coordenação Técnica.

Art. 70. É obrigatória a participação de todas as delegações no Cerimonial de Abertura dos Jogos do SESI.

Art. 71. Todo integrante de delegação deverá portar sempre, para sua segurança e eventual necessidade, sua carteira de identidade.

Art. 72. Este regulamento tem validade até a realização dos Jogos Nacionais no ano de 2014, cuja realização está prevista para a cidade de Belém-PA.

Art. 73. Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da competição, ouvidos os interessados, desde que necessário.

PROGRAMAÇÃO

Período de inscrição: 01/09/2014 a 10/10/2014

Congresso Técnico: 14/10/2014

Local: Setor de Indústrias Gráficas

SIG lote 1100 Quadra 06 (SENAI)

Horário: 19h 30

Competições: 18/10/2014 à 28/11/2014

Encerramento: 29/11/2014 às 19h

Entrega da premiação e confraternização no SESI Gama.





www.sistemafibra.org.br/sesi